



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

Maio de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando a melhor forma a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - PE.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas de controle, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para futura a contratação de empresa destinada ao fornecimento de medicamentos (material de consumo), com execução parcelada, mediante requisição do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - PE.

2. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - PE.
Objeto:	Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis e Controlados destinados ao suprimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde, nas especificações constantes no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

3. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

II – Normativos que disciplinam a aquisição

O objeto deste estudo preliminar está disciplinado pelos seguintes normativos:

- a) Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente contratação tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimento licitatório destinado a aquisição parcelada de medicamentos de atenção básica, injetáveis e controlados, objetivando o suprimento das necessidades e renovação de estoque adequado de Medicamentos e Materiais Hospitalares, visando garantir um atendimento de qualidade em nível ambulatorial, urgência e emergência aos pacientes e usuários do sistema de Saúde o município de São Vicente Férrer - PE.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de medicamentos e materiais imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os medicamentos e materiais que são objeto deste estudo é extrema necessidade para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

Os medicamentos e matérias objeto do presente estudo, tem sua importância frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como tem a necessidade de garantir a assistência nas unidades de saúde, mantendo o abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos referidos medicamentos.

Entendemos, portanto, que a aquisição do objeto ao qual se refere o presente estudo, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente Férrer- PE, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, quanto na emergência da Unidade Mista Edson Regis de Carvalho.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos medicamentos e materiais utilizados nos anos anteriores e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego, e justifica-se em face a necessidade da contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o atendimento a pacientes e usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no município de São Vicente Férrer - PE.

Em suma, os requisitos necessários para atender à demanda por medicamentos essenciais visam assegurar qualidade, conformidade regulatória, sustentabilidade em suas diversas dimensões e capacidade de fornecimento contínuo, formando uma base sólida para a contratação de produtos que garantirão a saúde pública e o bem-estar da população.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação está alinhada ao Mapa, objetivos e indicadores estratégicos da Prefeitura, conforme pesquisas de preços realizadas no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), de acordo com o especificado no item 3 do Termo de Referência, parte integrante do presente Estudo Técnico Preliminar, que busca assegurar a celeridade e a qualidade das contratações, por meio da diminuição do tempo médio entre a data de abertura do processo de contratação, até a data de homologação da licitação (Ciclo de execução), bem como aprimorar o conhecimento sobre o mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de envio da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

Os medimentos deverão ser entregues conforme as necessidades da demandante e deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 7h às 12h da manhã, e, das 13h às 17h da tarde.

6.1- NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada, será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto descrito neste Estudo Preliminar, e caberá ainda a empresa a ser contratada:

- a) Levantar e quantificar todos os meios necessários para garantir as boas condições de fornecimento dos itens solicitados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos itens. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações, despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- d) Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

- e) Fornecer produtos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (06) meses;
- f) Ser a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causado diretamente a CONTRATANTE quando da execução do objeto, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle a acesso as dependências da CONTRATANTE;
- h) Está a contratada, regular junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e demais órgãos de controle e fiscalização, de acordo com as determinações da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2- RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Garantir a disponibilidade dos insumos necessários para a prestação de serviços de saúde;
- ✓ Excelência no atendimento aos pacientes;

O quantitativo dos itens segue alinhado com a necessidade, em virtude da progressão da normalidade do fluxo de atendimentos, possibilitando assim, a continuidade das atividades rotineiras, desenvolvendo ações voltadas à promoção e prevenção em saúde.

Além disso, a inclusão de cláusulas contratuais que abordem as responsabilidades de cada parte em relação a práticas sustentáveis e a possibilidade de revisão de condições contratuais em caso de não conformidade pode ser uma estratégia eficaz para garantir que estas exigências sejam cumpridas ao longo do processo. É preciso garantir que todos esses requisitos estejam alinhados à legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021, que orienta o processo licitatório, favorecendo a transparência, a competitividade e o atendimento ao interesse público.

6.3- DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O contrato será vigente por um período de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que haja autorização formal da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

6.4- SUSTENTABILIDADE

No que diz respeito à sustentabilidade, adotando uma visão holística, é essencial integrar práticas que respeitem as dimensões ambiental, social e econômica, como:

- a) Na dimensão ambiental, os fornecedores devem adotar processos de produção que minimizem impactos negativos, como a utilização de materiais recicláveis nas embalagens dos medicamentos e a implementação de processos que reduzam o desperdício e o uso de recursos naturais.

- b) No aspecto social, o envolvimento com a comunidade local e o respeito às condições de trabalho dignas para seus colaboradores são fundamentais, o que pode ser avaliado por meio da adesão a critérios de responsabilidade social corporativa.
- c) Economicamente, a sustentabilidade envolve também a realização de um processo de licitação que favoreça a competição justa entre os fornecedores, garantindo preços acessíveis que atendam ao interesse público sem comprometer a qualidade dos produtos.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.4.1-A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

6.5- RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), para balizamento da média dos preços, que servirão como base para a contratação, onde está localizado neste documento (Item 03 do Termo de Referência), e foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos medicamentos e materiais mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Existe, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os itens solicitados, desde laboratórios fabricantes, como distribuidores, farmácias e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no Art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores constantes na planilha são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



ESPECIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS					
MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMÁVEL
1	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FR	1.000	18,75	18.750,00
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	FR	1.000	7,26	7.260,00
3	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.000	0,39	1.950,00
4	ACICLOVIR 5% CREME (BIS COM 10GR)	BIS	500	3,92	1.960,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	200.000	0,13	26.000,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMP	2.000	0,40	800,00
7	ACIDO ASCORBICO 500 MG	COMP	80.000	1,74	139.200,00
8	ACIDO ASCORBICO SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FR	5.000	3,27	16.350,00
9	ACIDO FÓLICO 5MG	COMP	100.000	0,07	7.000,00
10	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FR	800	5,90	4.720,00
11	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12.000	1,67	20.040,00
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	2.000	3,14	6.280,00
13	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/ML	FR	4.000	7,83	31.320,00
14	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML	FR	4.000	6,49	25.960,00
15	AMINOFILINA 100 MG	COMP	1.000	0,21	210,00
16	AMIODARONA 100MG COMP	COMP	10.000	0,78	7.800,00
17	AMIODARONA 200 MG	COMP	35.000	0,75	26.250,00
18	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSICO 62,50/5ML	FR	300	36,41	10.923,00
19	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS	100.000	0,52	52.000,00
20	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO DE POTÁSSICO 125 MG	COMP	2.000	4,20	8.400,00
21	AMOXICILINA 50MG/ML	FR	4.000	12,82	51.280,00
22	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMP	80.000	1,10	88.000,00

23	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	COMP	50.000	0,11	5.500,00
24	ATENÓLOL 25MG	COMP	60.000	0,33	19.800,00
25	ATENÓLOL 50MG	COMP	150.000	0,28	42.000,00
26	AZITROMICINA 500 MG	COMP	18.000	1,21	21.780,00
27	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	900	13,69	12.321,00
28	BISACODIL 5 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	COMP	5.000	0,30	1.500,00
29	BITARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 5 ML	FR	50	5,90	295,00
30	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	12.000	0,43	5.160,00
31	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FR	3.000	3,38	10.140,00
32	BUDESONIDA 32MCG / DOSE	FR	50	45,46	2.273,00
33	BUDESONIDA 50MCG/DOSE	FR	50	47,62	2.381,00
34	CAPTÓPRIL 25MG	COMP	600.000	0,13	78.000,00
35	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI.	COMP	6.000	0,13	780,00
36	CAVERDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	COMP	25.000	0,26	6.500,00
37	CAVERDILOL 3,125 MG.	COMP	25.000	0,19	4.750,00
38	CAVERDILOL 6,25 MG.	COMP	25.000	0,19	4.750,00
39	CARVEDILOL 25MG	COMP	10.000	0,29	2.900,00
40	CEFALEXINA 500MG.	COMP	100.000	1,14	114.000,00
41	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML	FR	2.500	16,93	42.325,00
42	CETOCONAZOL 200MG	COMP	20.000	0,53	10.600,00
43	CETOCONAZOL 20MG, BISNAGA COM 30 GR	BIS	3.000	6,33	18.990,00
44	CETOCONAZOL XAMPU 2% - FRASCO 100 ML	FR	2.000	38,35	76.700,00
45	CINARIZINA 25 MG	COMP	10.000	0,52	5.200,00
46	CINARIZINA 75 MG	COMP	10.000	0,74	7.400,00
47	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	20.000	0,54	10.800,00
48	CLONIDINA 0,1MG	COMP	500	0,54	270,00
49	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	COMP	10.000	0,83	8.300,00

50	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - FRASCO 20 ML	FR	3.000	4,58	13.740,00
51	COLAGENASE 0,6UI/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G - BISNAGA 50 G	BIS	900	23,43	21.087,00
52	COLIRIO ANESTESICO 10MG/ML	FR	10	14,91	149,10
53	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	2.500	5,85	14.625,00
54	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	0,43	860,00
55	DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G	BIS	5.000	2,57	12.850,00
56	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	5.000	3,47	17.350,00
57	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	12.000	0,12	1.440,00
58	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5ML	FR	5.000	2,60	13.000,00
59	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6/MG BISNAGA COM 10GR	BIS	200	6,27	1.254,00
60	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	50.000	0,22	11.000,00
61	DICLOFENACO RESINATO SOL. ORAL 15 MG/ML	FR	300	6,45	1.935,00
62	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	25.000	0,39	9.750,00
63	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	0,24	8.400,00
64	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	14.000	3,61	50.540,00
65	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	COMP	160.000	1,00	160.000,00
66	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML - FRASCO 10ML	FR	5.000	1,47	7.350,00
67	DORZOLAMIDA SOL. OFTÁLMICA 2% - COLÍRIO FRASCO 5 ML	FR	50	19,81	990,50
68	ERITROMICINA 500MG	COMP	1.000	1,90	1.900,00
69	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50 MG/ML	FR	50	9,57	478,50
70	ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	6.000	0,52	3.120,00
71	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	FR	1.200	12,00	14.400,00

72	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML +DIPIRONA 334,4 MG/ML	FR	5.000	10,45	52.250,00
73	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	5.000	10,28	51.400,00
74	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.000	0,68	2.040,00
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	6.000	0,37	2.220,00
76	ESTRIOL - CREME VAGINAL 1MG/G, BISNAGA 50GR + APLICADOR	BIS	1.000	17,31	17.310,00
77	ESTRÓGENOS CONJUGADOS - CREME VAGINAL 0,625 MG, BISNAGA 25 GR + APLICADOR	BIS	100	1,15	115,00
78	ESTRÓGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3 MG	COMP	1.000	1,18	1.180,00
79	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	FR	300	10,98	3.294,00
80	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	COMP	8.400	0,84	7.056,00
81	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	400.000	0,23	92.000,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	600.000	0,12	72.000,00
83	GLICLAZIDA 60MG	COMP	3.000	1,52	4.560,00
84	GLICERINA SOL. 12% C/ SONDA RETAL - FRASCO 500 ML	FR	200	13,28	2.656,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	COMP	600.000	0,14	84.000,00
86	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML	FR	2.500	4,52	11.300,00
87	IBUPROFENO 600 MG	COMP	100.000	0,59	59.000,00
88	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL GOTAS 100MG/ML FRASCO	FR	4.000	5,19	20.760,00

89	IPATROPIO 0,25MG/ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	FR	150	2,18	327,00
90	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10 MG	COMP	4.000	0,43	1.720,00
91	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL	COMP	4.000	0,52	2.080,00
92	IVERMECTINA 6MG	COMP	10.000	1,07	10.700,00
93	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,3 MG	CARTELA	4.000	1,09	4.360,00
94	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMP	100	2,31	231,00
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	500	0,78	390,00
96	LIDOCAÍNA GELEIA A 2%, BISNAGA 30GR	BIS	2.000	5,37	10.740,00
97	LORATADINA 10 MG	COMP	15.000	0,25	3.750,00
98	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FR	2.500	6,20	15.500,00
99	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	5.000	0,71	3.550,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	COMP	800.000	0,31	248.000,00
101	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	250.000	0,14	35.000,00
102	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	150.000	0,18	27.000,00
103	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	0,15	7.500,00
104	MEBENDAZOL 100 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	COMP	6.000	0,54	3.240,00
105	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML. FRASCO COM 30 ML	FR	2.000	3,33	6.660,00
106	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO SOL. INJ. 150 MG/ML	AMP	150	11,91	1.786,50
107	METFORMINA 850MG	COMP	800.000	0,37	296.000,00
108	METILDOPA 250 MG.	COMP	12.000	0,67	8.040,00
109	METILDOPA 500 MG.	COMP	12.000	1,38	16.560,00
110	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	10.000	0,35	3.500,00
111	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4%. (FRASCO COM 10 ML)	FR	1.200	2,19	2.628,00
112	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	30.000	0,43	12.900,00

113	METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G, BISNAGA 50GR + APLICADOR	BIS	4.000	11,91	47.640,00
114	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% FRASCO 80 ML + COPO MEDIDA	FR	2.000	11,47	22.940,00
115	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G, BISNAGA 60GR + APLICADOR	BIS	2.000	13,08	26.160,00
116	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	100	15,87	1.587,00
117	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI	BIS	4.000	4,18	16.720,00
118	NIFEDIPINA 10 MG MASTIGÁVEL	COMP	15.000	0,33	4.950,00
119	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO RETARD SULCADO	COMP	6.000	0,39	2.340,00
120	NIMESULIDA 100 MG	COMP	60.000	0,24	14.400,00
121	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60GR C/ APLICADOR	BIS	4.000	8,64	34.560,00
122	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 1000.000 UI (FRASCO 40 ML + CONTA GOTAS)	FR	600	10,95	6.570,00
123	NORETISTERONA 0,35MG CARTELA	CARTELA	1.000	8,50	8.500,00
124	NORETISTERONA ENANTATO + VALERATO ESTRADIOL 50+5 MG/ML	AMPOLA	1.000	20,55	20.550,00
125	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS	COMP	1.000	1,12	1.120,00
126	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	1.000	5,39	5.390,00
127	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	300.000	0,52	156.000,00
128	PARACETAMOL 750 MG	COMP	360.000	0,36	129.600,00
129	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML. FRASCO COM 15 ML	FR	3.000	3,09	9.270,00
130	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60 ML	FR	500	5,97	2.985,00
131	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	BIS	500	5,86	2.930,00
132	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FR	2.000	8,31	16.620,00

133	PREDNISONA 20 MG	COMP	15.000	0,62	9.300,00
134	PREDNISONA 5 MG	COMP	7.000	0,43	3.010,00
135	PROMETAZINA 25 MG	COMP	28.000	0,29	8.120,00
136	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	100.000	0,13	13.000,00
137	RANITIDINA 150 MG	COMP	30.000	0,54	16.200,00
138	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	ENV	4.000	1,80	7.200,00
139	SALBUTAMOL 2 MG	COMP	3.000	0,44	1.320,00
140	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE	FR	1.000	18,65	18.650,00
141	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. - FRASCO 120 ML	FR	300	3,57	1.071,00
142	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	3.000	2,24	6.720,00
143	SINVASTATINA 20 MG	COMP	80.000	0,26	20.800,00
144	SINVASTATINA 40 MG	COMP	120.000	0,36	43.200,00
145	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30g	BIS	2.000	7,33	14.660,00
146	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	POT	80	58,77	4.701,60
147	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 4% + 0,8%	FR	1.000	2,25	2.250,00
148	SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG	COMP	20.000	0,57	11.400,00
149	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	90.000	0,32	28.800,00
150	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 125 MG/ML	FR	1.000	1,83	1.830,00
151	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML	FR	400	5,11	2.044,00
152	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO	FR	100	6,29	629,00
153	VASELINA PUIRA POMADA BISNAGA 30GR	BIS	100	15,17	1.517,00
154	VERAPAMIL 80 MG	COMP	2.000	0,59	1.180,00
155	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMP	30.000	0,23	6.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					3.394.725,20

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMÁVEL

1	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	6.000	4,51	27.060,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 05 ML.	AMP	600	7,10	4.260,00
3	ADESONIA 6MG AMPOLA 2ML	AMP	700	14,67	10.269,00
4	ADRENALINA SOL. INJ. 1MG AMPOLA 1ML.	AMP	1.200	2,92	3.504,00
5	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCO 500 ML	AMP	700	11,94	8.358,00
6	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML	AMP	24.000	1,92	46.080,00
7	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML	AMP	500	11,11	5.555,00
8	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	500	5,42	2.710,00
9	AMIODARONA SOL. INJ. 50 MG/ML	AMP	1.500	4,11	6.165,00
10	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO MAIS DILUENTE 5 ML.	AMP	500	9,72	4.860,00
11	ANFOTERICINA B 50MG	FR AMP	100	37,60	3.760,00
12	ATROPINA 0,25MG/ML- AMPOLA COM 1 ML.	AMP	1.000	2,94	2.940,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI	AMP	6.000	19,49	116.940,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI	AMP	1.000	14,03	14.030,00
15	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETAVEL 300.0000UI + 100.000UI	AMP	100	14,01	1.401,00
16	BETAMETASONA, SULFATO DISSODICO	AMP	300	10,73	3.219,00
17	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - EM AMPOLA 10 ML	AMP	200	1,57	314,00
18	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	6.000	5,03	30.180,00
19	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% - INJ.	AMP	60	13,00	780,00
20	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 10 ML	AMP	500	5,77	2.885,00

21	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 10 ML	AMP	7.000	9,75	68.250,00
22	CETOPROFENO PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 100 MG	AMP	6.000	7,13	42.780,00
23	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 100 MG	AMP	6.000	4,83	28.980,00
24	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMP	3.000	25,76	77.280,00
25	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	3.600	2,79	10.044,00
26	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ	AMP	200	2,47	494,00
27	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	AMP	200	2,76	552,00
28	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250 ML	AMP	8.000	15,87	126.960,00
29	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML	AMP	11.000	23,39	257.290,00
30	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	500	4,71	2.355,00
31	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 1ML	AMP	300	5,16	1.548,00
32	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 2,5ML	AMP	9.000	5,48	49.320,00
33	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	1,90	13.300,00
34	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	15.000	4,13	61.950,00
35	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL	AMP	300	10,31	3.093,00
36	DOPAMINA SOL. INJ. 5 MG / ML - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	300	10,34	3.102,00
37	ENOXAPARINA SODICA 100MG SOL INJETAVEL	AMP	10	60,68	606,80
38	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJETAVEL	AMP	20	42,11	842,20
39	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INJETAVEL	AMP	10	50,31	503,10
40	ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJETAVEL	AMP	10	62,88	628,80
41	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	4,45	31.150,00
42	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	3.000	2,38	7.140,00

43	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	300	5,45	1.635,00
44	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	AMP	600	4,08	2.448,00
45	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	6.000	4,21	25.260,00
46	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	4,51	451,00
47	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	4,58	458,00
48	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	500	4,70	2.350,00
49	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMP	1.000	4,67	4.670,00
50	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 500 ML	AMP	1.500	13,35	20.025,00
51	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10 ML	AMP	1.000	5,46	5.460,00
52	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10 ML	AMP	200	7,56	1.512,00
53	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.- AMPOLA	AMP	2.000	17,74	35.480,00
54	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA 1ML	AMP	2.000	7,55	15.100,00
55	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO	AMP	6.000	4,43	26.580,00
56	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO	AMP	6.000	6,67	40.020,00
57	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% 500ML	BOLSA	1	47,97	47,97
58	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG	AMP	36	365,17	13.146,12
59	INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML	AMP	1.200	27,23	32.676,00
60	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML	AMP	800	38,27	30.616,00
61	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INJ 100ML	AMP	1.000	23,16	23.160,00

62	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRUCTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP	1.000	17,08	17.080,00
63	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRUCTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP	1.500	3,45	5.175,00
64	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	300	3,33	999,00
65	MANITOL 20% BOLSA 250ML	AMP	200	22,41	4.482,00
66	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ.	AMP	4.000	3,84	15.360,00
67	METRONIDAZOL 0,5% SOL. INJETAVEL	AMP	400	10,09	4.036,00
68	NITROGLICERINA SOL INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	300	42,46	12.738,00
69	NOREPINEFRINA 2MG 4ML	AMP	1000	7,76	7.760,00
70	OMEPRAZOL, SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG F.A., I.V.	AMP	6.000	19,97	119.820,00
71	ONDANSETRONA 4MG 2ML	AMP	6.000	8,32	49.920,00
72	OXACILINA SOL. INJ. 500 MG - FRASCO/AMPOLA+DILUENTE - 5 ML	AMP	300	8,78	2.634,00
73	OXITOCINA SOL. INJ. 5 UI/ML - AMPOLA - 1 ML	AMP	500	8,36	4.180,00
74	PIRACETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	500	7,13	3.565,00
75	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP	5.000	7,61	38.050,00
76	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	2.000	1,60	3.200,00
77	RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	AMP	3.600	21,67	78.012,00
78	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML	AMP	200	17,31	3.462,00
79	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOL. INJET.	AMP	800	14,38	11.504,00
80	SUXAMETÔNIO, CLORETO INJ.	AMP	100	24,22	2.422,00
81	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	AMP	3.000	18,96	56.880,00
82	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	AMP	9.000	7,86	70.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.876.552,99

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMÁVEL
1	ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMP	16.000	1,12	17.920,00
2	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	20.000	0,18	3.600,00
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	35.000	0,27	9.450,00
4	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	84.000	0,17	14.280,00
5	BIPERIDENO 2MG	COMP	84.000	0,35	29.400,00
6	BROMAZEPAM 3 MG.	COMP	18.000	0,24	4.320,00
7	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	30.000	0,30	9.000,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	70.000	0,37	25.900,00
9	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	80.000	0,37	29.600,00
10	CARBAMAZEPINA 400	COMP	2.000	0,94	1.880,00
11	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	1.000	16,58	16.580,00
12	CITALOPRAM 20MG	COMP	18.000	0,47	8.460,00
13	CLONAZEPAM 0,50 MG	COMP	36.000	0,16	5.760,00
14	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	96.000	0,18	17.280,00
15	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	20	8,61	172,20
16	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	20.000	0,59	11.800,00
17	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	4.800	0,56	2.688,00
18	CLORPROMAZINA SOL INJETAVEL	AMP	50	4,64	232,00
19	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FR	20	12,73	254,60
20	DIAZEPAM 10MG	COMP	30.000	0,23	6.900,00
21	DIAZEPAM 5MG	COMP	12.000	0,23	2.760,00
22	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMP	1.000	3,41	3.410,00
23	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	500	26,02	13.010,00
24	FENITOINA 100MG	COMP	24.000	0,26	6.240,00
25	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML, FRASCO COM 120ML SOL.ORAL	FR	20	10,15	203,00
26	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	200	6,60	1.320,00

27	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2 ML.	AMP	500	3,68	1.840,00
28	FENOBARBITAL 100MG	COMP	80.000	0,35	28.000,00
29	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL	FR	480	7,13	3.422,40
30	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML 5ML	AMP	800	8,34	6.672,00
31	FLUFENAZINA ENANTATO 25MG/ML AMPOLA	AMP	100	10,57	1.057,00
32	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMPOLA 5ML	AMP	240	17,04	4.089,60
33	FLUOXETINA 20MG	COMP	80.000	0,24	19.200,00
34	HALDOL 1MG	COMP	3.000	0,66	1.980,00
35	HALDOL 5MG	COMP	80.000	0,75	60.000,00
36	HALDOL 5MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA	AMP	100	8,89	889,00
37	HALDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FR	40	9,91	396,40
38	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 50MG/ML	AMP	360	12,39	4.460,40
39	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	3.000	0,76	2.280,00
40	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	36.000	1,29	46.440,00
41	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	6.000	0,74	4.440,00
42	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETAVEL- AMPOLA DE 3ML	AMP	300	9,10	2.730,00
43	MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMP	500	12,01	6.005,00
44	MORFINA SOL. INJ. 10MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMP	500	10,67	5.335,00
45	MORFINA 30 MG	COMP	1.000	3,04	3.040,00
46	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG - AMPOLA DE 1ML	AMP	200	14,36	2.872,00
47	PARACETAMOL + CODEINA 500/30	COMP	12.000	1,27	15.240,00
48	PAROXETINA 20MG	COMP	3.000	0,62	1.860,00
49	PERICIAZINA 10MG	COMP	3.000	0,84	2.520,00

50	PERICIAZINA 1%	FR	200	17,35	3.470,00
51	PERICIAZINA 4%	FR	200	35,08	7.016,00
52	PETIDINA SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML,	AMP	200	9,21	1.842,00
53	RISPERIDONA 1MG-COMPRIMIDOS	COMP	24.000	0,24	5.760,00
54	RISPERIDONA 2MG-COMPRIMIDOS	COMP	48.000	0,27	12.960,00
55	RISPERIDONA 3MG-COMPRIMIDOS	COMP	36.000	0,35	12.600,00
56	RISPERIDONA SOL ORAL	FR	800	17,36	13.888,00
57	SERTRALINA 50MG	COMP	80.000	0,59	47.200,00
58	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	1.200	4,30	5.160,00
59	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	1.200	2,93	3.516,00
60	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	1.200	4,55	5.460,00
61	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMP	1.200	6,91	8.292,00
62	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	24.000	0,96	23.040,00
63	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	24.000	1,40	33.600,00
64	VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO)	FR	1.500	10,54	15.810,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					666.802,60

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o fornecimento é de **R\$ 5.938.080,79 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitenta e nove centavos)**, sendo da seguinte forma:

- a) **Medicamentos de Atenção Básica** é no valor total de **R\$ 3.394.725,20** (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
- b) **Medicamentos Injetáveis** é no valor total de **R\$ 1.876.552,99** (um milhão oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos);
- c) **Medicamentos controlados** é no valor de **R\$ 666.802,60** (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

Os valores acima são meramente estimativos, de acordo com a pesquisa de preços realizada no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) e em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A cotação de preços segue em anexo Estudo Técnico Preliminar - ETP. Se for necessário conhecer as instalações dos potenciais fornecedores, o órgão deve justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são esses fornecedores e agendar visitas a cada um deles, devidamente planejadas, com o custo a cargo do órgão contratante, e não das empresas.

Após análise das cotações e pesquisas de preços, foram identificadas metodologias e inovações aplicáveis ao objeto, e elas foram incorporadas a este estudo, as cotações seguem em anexo neste termo, e baseados no valor total estimado para a aquisição, entendemos que o procedimento deverá ser na forma do Art. 6º, XIII e XLI da Lei Federal 14.133/2021.

10. GARANTIA E VALIDADE DO BEM

Os materiais/medicamentos devem ter data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias útil, a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do contrato, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, no horário das 08:00 às 17:00h.

Os pagamentos, só serão realizados mediante a comprovação da efetiva entrega dos itens.

Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida na Lei 14.133/21, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme

prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Concluir o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento realizado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/21;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Realizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Cumprir orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento executado.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A licitação para aquisição dos medicamentos e materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Para o presente caso, há a vantagem no parcelamento da contratação, visto se tratar de materiais de uso diário e contínuo, o parcelamento da solução é a regra, de acordo com § 2º, alínea “b” do inciso V, do Art. 40 da Lei 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Quanto ao parcelamento, justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tendo em vista que o objeto é divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser adquirido, nos termos da Súmula 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a aquisição pretendida o Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, se beneficiará com os melhores preços praticados no mercado, tendo como objetivo final a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade garantir a assistência nas unidades de saúde, mantendo o abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados.

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- a) Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Unidades de Saúde do Mucípio, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a Aquisição de medicamentos, buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação de custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

A presente contratação deverá observar os benefícios concedidos as microempresas e empresas de pequeno porte, em especial quanto ao realizar processo licitatório preferencialmente destinado as microempresas e empresas de pequeno porte ou com cotas específicas destinadas as mesmas.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos materiais de consumo, visto que já existe na Secretaria Municipal de Saúde uma infraestrutura adequada para recebimento, armazenamento e preservação dos mesmos.

Em análise a lista apresentada, não é necessário o treinamento da equipe que procederá com manuseio, por se tratar de itens já licitados nos anos anteriores, detendo o município de servidores totalmente habituados.

Ao tocante da fiscalização, esta será exercida pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor(a) indicado(a) pela mesma, que deterá a função de fiscal do contrato, nas questões de entrega e saneamento de possível futuras dúvidas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No descarte das embalagens, por ventura utilizadas na embalagem dos produtos, poderão ocasionar, um considerado, volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Para o presente processo, não será necessário, logística reversa dos produtos, sendo apenas de responsabilidade do Órgão requisitante, o descarte das embalagens seguindo o parâmetro determinando pelas Leis Ambientais e seus regulamentos específicos.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de medicamentos, principalmente no atendimento dos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa decorrente para a execução dos serviços, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.4280.2281– Aquisição de Medicamentos, Próteses, Derivados e Etc.
Elemento: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

18. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos é uma importante ferramenta para garantir a segurança e a viabilidade de projetos e atividades, permitindo que a Seção de Saúde possa antecipar e tentar lidar com possíveis problemas e contingências.

Neste estudo técnico preliminar foram observados como possíveis riscos:

- ✓ A falta de fornecedores locais para a especificação dos itens estimados;
- ✓ A cotação prévia para a formação do registro de preços e a grande variação no preço dos insumos pode não ser atrativo para os fornecedores no momento da licitação;
- ✓ A dificuldade em encontrar o número mínimo de fornecedores para os itens cotados.
- ✓ A dificuldade de fornecedores da não entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, assim como a garantia da validade dentro do estabelecido;

Esta análise sugere que a especificidade dos medicamentos podem dificultar a participação de fornecedores locais e/ou de pequeno porte. Para os fornecedores de médio e grande porte a dificuldade está relacionada na entrega de todos os itens no prazo estimado.

19. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

Nos termos da legislação, a Prefeitura de São Vicente Férrer, entende que as informações contidas no presente Estudo Preliminar, **deverão estar disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NAO DA CONTRATAÇÃO

O processo de contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado parcelado de Medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Controlados, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133/2021:

- a) A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133/2021, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública do município de São Vicente Férrer – PE;
- b) Está assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, considerando o ciclo de vida dos materiais, sua durabilidade e adequação ao uso;
- c) O levantamento de mercado realizado, conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, evidenciou que os preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, proporcionando uma contratação economicamente viável;
- d) O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, que demonstra a necessidade dos serviços e o interesse público envolvido;
- e) A descrição da necessidade da contratação é fundamentada de modo a apresentar a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos, observando-se integralmente as condições estabelecidas pelo Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- f) Foram avaliados todos os impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras apropriadas foram consideradas, conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, garantindo-se assim o cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133/2021, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação



em questão.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer e atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que se recomenda a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a existência de recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

São Vicente Férrer, 21 de maio de 2025.

Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde